



**ATA DA 5ª REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO TÉCNICO  
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADORES DE CAVALOS DA RAÇA MANGALARGA  
TRIÊNIO 20210-02023**

21 de Setembro de 2021 – 3ª Feira – 19:00 horas – Sala de Vídeo Conferência ABCCRM

Aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, às 19:00 horas, reuniram-se na sala virtual da ABCCRM via aplicativo de vídeo conferência ZOOM Meeting, os membros do Conselho Deliberativo Técnico – CDT: Srs. Jose Roberto Pires de Campos Filho, Fernando Tobias Nechar, Ivan Rogério Costa, Marcos Sampaio de Almeida Prado, André Fleury Azevedo Costa, Israel Iraides da Costa, Luis Fernando Sianga, José Urbano Junqueira de Andrade Filho, Fabio Tarpinian, o Superintendente do S.R.G. Henrique Fonseca de Moraes Junior, o representante do MAPA Dr. Vanderley Antunes. Os conselheiros, Felipe Angelin e Perla Dagher Cassoli Fleury, não puderam participar desta reunião por motivos pessoais.

**1. Leitura da ATA da 4ª. Reunião do CDT**

Dando início a reunião o Presidente do CDT, o Sr. Jose Roberto Pires de Campos Filho, cumprimentou todos os presentes e iniciou os trabalhos fazendo a leitura da ATA da 4ª reunião deste conselho, que foi aprovada por todos sem nenhuma alteração.

**2. Liberação da participação dos animais sob registro PA2, conforme solicitação do criador Sr. Ricardo Urbano Nassar, sócio 08170;**

Liberação dos animais PA2 em exposições: O representante do MAPA, o Sr. Vanderley Antunes, explicou que todos os animais podem ser julgados, sendo de forma separada ou ainda juntos com os animais puros, dependendo do regulamento. Foi sugerido dar uma resposta ao criador, o Sr. Ricardo Urbano, e essa resposta foi que essa decisão compete à diretoria da ABCCRM, e não ao CDT, por isso não houve votação.

**3. Apresentação do funcionamento do possível aplicativo para registro de animais da raça Mangalarga, solicitação da diretoria da ABCCRM;**

Apresentação do possível aplicativo para registro provisório: O Superintendente do SRG, o Sr, Henrique Fonseca, explicou que o potro deve ser inspecionado, por técnico credenciado, após seu nascimento e, posteriormente, após completar 3 anos de idade. O Sr. Vanderley Antunes explicou que é obrigatório, pelo menos uma inspeção feita por técnico credenciado, e isso deverá ser feita visualmente, para que não haja dúvidas e erros. Explicou também que os novos técnicos podem ser médicos veterinários, agrônomos ou zootecnistas, sendo esses credenciados pelo superintendente do SRG. O assunto não foi votado, pois, o MAPA exige que o material genético seja coletado por técnico devidamente credenciado.

O conselheiro José Urbano sugeriu que o período de registro de potros seja aumentado para 1 ano após o nascimento, afim de atender criadores que possuem poucos animais e, com isso, muitas não sejam geradas.



REPUBBLICA ITALIANA  
MINISTERO DELL'INTERNO  
DIREZIONE REGIONALE DEL TERRITORIO E DEL PAESAGGIO  
REGIONE LIGURIA

PROVINCIA DI GENOVA - COMUNE DI GENOVA

Il sottoscritto, nato a Genova il 10/10/1980, residente in Genova, Via ... n. ...  
chiede l'iscrizione all'Anagrafe della popolazione residente in qualità di ...  
per il proprio domicilio in Via ... n. ...

Il sottoscritto dichiara di essere maggiorenne e di aver compiuto il servizio militare.

Il sottoscritto dichiara di essere in possesso di tutti i requisiti necessari per l'iscrizione all'Anagrafe della popolazione residente.

Il sottoscritto dichiara di essere in possesso di tutti i requisiti necessari per l'iscrizione all'Anagrafe della popolazione residente.

Il sottoscritto dichiara di essere in possesso di tutti i requisiti necessari per l'iscrizione all'Anagrafe della popolazione residente.

Il sottoscritto dichiara di essere in possesso di tutti i requisiti necessari per l'iscrizione all'Anagrafe della popolazione residente.

Il sottoscritto dichiara di essere in possesso di tutti i requisiti necessari per l'iscrizione all'Anagrafe della popolazione residente.

Il sottoscritto dichiara di essere in possesso di tutti i requisiti necessari per l'iscrizione all'Anagrafe della popolazione residente.



Foi sugerido que haja um limite de animais para que isso seja válido. No entendo, não houve votação, pois o CDT pode ter competência para definir o prazo, mas não sobre as multas, cabendo isso à diretoria da ABCCRM.

Foi sugerido que a ABCCRM arque com os custos de viagem dos técnicos para estados mais distantes e o presidente do CDT vai expor essa ideia na próxima reunião com a diretoria.

**4. Assuntos do StudBook.**

- 1-Henrique mandou a relação de técnicos de cada estado.
- 2-O criador Tito Souza Dias pede PAED da égua Itaiquara, escrita no livro aberto, e há reclamação do pedido não ter entrado em pauta na reunião anterior. CDT indeferiu o pedido, pois o regulamento proíbe esses casos.
- 3- Criador Francisco Geraldo Franco Junior, sócio 09024, havia tentado registrar um produto no livro aberto, mas ela não havia os 36 meses que o regulamento exige e, após completar a idade mínima, o livro já se encontrava fechado. Pedido Indeferido.

**5. Outros Assuntos**

Urbano sugeriu mudança no termo marcha trotada que se encontra no padrão racial. Wanderley explicou que o conselho pode fazer as mudanças, mas deve consultar os criadores por ofícios circulares ou por assembleia extraordinária. Sianga sugeriu a mudança também do termo ínfima suspensão por ínfima dissociação.

Não havendo mais assuntos a ser discutido, o Presidente do CDT agradeceu a participação de todos e deu por encerrada a reunião.

Jose Roberto Pires de Campos Filho  
(Presidente do CDT)

Felipe Angelin  
(Secretário do CDT)

São Paulo 21 de setembro de 2021

**ORÇOME TABELÃO DE NOTAS**  
Larissa Alves de Melo  
Escrivente  
Bocaina



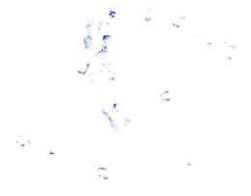
Associação Brasileira de Criadores de Cavalos  
Rua Monte Alegre, 61 –  
CEP 050

**REGISTRO CIVIL E TABELÃO DE NOTAS DE BOCAINA-SP**  
Oficial de Matrícula - Filiação de Cavalos de Raças Puras  
Rua Floriano Peixoto, 184 - Centro, CEP 17400-000 - Bocaina-SP - Fone: (14) 3398-1210 - e-mail: abccrm@abccrm.com.br

Reconheço por semelhança (doc s/vr econ) a firma indicada de  
JOSE ROBERTO PIRES DE CAMPOS FILHO  
que confere por semelhança c/ o padrão reg. nest. escritura.  
Em test. de BOCAINA, 07 de fevereiro de 2022.  
da vertidade.

VALOR Total R\$ 7.47  
Cotação 04/09/2021

LARISSA ALVES DE MELO (ESCREVENTE)



... yang telah diteliti dan dinyatakan sebagai ...  
... yang telah diteliti dan dinyatakan sebagai ...

... yang telah diteliti dan dinyatakan sebagai ...  
... yang telah diteliti dan dinyatakan sebagai ...

... yang telah diteliti dan dinyatakan sebagai ...

... yang telah diteliti dan dinyatakan sebagai ...

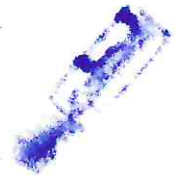
... yang telah diteliti dan dinyatakan sebagai ...  
... yang telah diteliti dan dinyatakan sebagai ...

... yang telah diteliti dan dinyatakan sebagai ...  
... yang telah diteliti dan dinyatakan sebagai ...

... yang telah diteliti dan dinyatakan sebagai ...

... yang telah diteliti dan dinyatakan sebagai ...  
... yang telah diteliti dan dinyatakan sebagai ...

... yang telah diteliti dan dinyatakan sebagai ...  
... yang telah diteliti dan dinyatakan sebagai ...



... yang telah diteliti dan dinyatakan sebagai ...  
... yang telah diteliti dan dinyatakan sebagai ...

... yang telah diteliti dan dinyatakan sebagai ...  
... yang telah diteliti dan dinyatakan sebagai ...

... yang telah diteliti dan dinyatakan sebagai ...

... yang telah diteliti dan dinyatakan sebagai ...  
... yang telah diteliti dan dinyatakan sebagai ...